

## GERAL

## Encomenda apreendida em Cumbica tinha morcegos; ratos empalados e camaleões

Uma bagagem que chegou ao Aeroporto Internacional de Cumbica, em Guarulhos, na Grande São Paulo, na tarde de terça-feira, 28, vinda da Nigéria, continha ratos empalados, morcegos, camaleões, cabeças de cobra, bagres secos e até uma cabeça decapitada de um cachorro. Todas as peças estavam sendo devoradas por larvas.

A bagagem era uma encomenda e o destinatário aguardava do lado de fora da área de fiscalização. Identificado pelo Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigia-gro), do Ministério da Agricultura e Pecuária, a partir de imagens de raio X, o material orgânico foi apreendido e encaminhado para incineração.

A pasta não informou se foi aplicada sanção ao destinatário, cujo nome não foi divulgado. Também não se sabe o que o destinatário faria com os animais mortos.

A Secretaria de Defesa Agropecuária do ministério impede a entrada de materiais orgânicos desse tipo no País por questões sanitárias. Segundo o órgão, se não forem devidamente tratados e certificados, produtos de interesse agropecuário podem carrear larvas, insetos ou outros micro-organismos que representam risco de introduzir doenças

e pragas no Brasil, comprometendo a produção agropecuária nacional.

O ministério informou que a apreensão de animais em bagagens não é incomum. No final de novembro, o Vigia-gro do aeroporto de Guarulhos interceptou uma bagagem com 386 tartaruginhos de casco mole chinesas.

Livraria de SP sai dos Campos Elísios e vai para o Bixiga; reinauguração é sábado

A Livraria Na Nuvem, que até o fim de 2024 dividiu espaço com o Café Colombiano, no bairro dos Campos Elísios, está de endereço novo. A partir deste sábado, 1º, a livraria passa a funcionar dentro do Espaço Cultural Farofa do Bixiga (Rua Treze de Maio, 744), em frente à Praça Dom Orione, no Bixiga.

A livreira Renata Costa é quem está à frente do negócio. Ela tem no currículo mais de 15 anos na extinta Sarauiva e passagem pela carioca Blooms, em que foi gerente da unidade do Shopping Frei Caneca, também já fechada.

"Antes nós tínhamos um espaço pequeno, pois lá éramos parceiros, nós o sublocávamos - a livraria em si era pequena, mas era uma livraria muito bem abastecida e com uma curadoria bem pensada. Não tinha tanta coisa em quan-

tidade, mas tínhamos de tudo o que seria interessante para uma pessoa que gosta de literatura e humanidades; tínhamos o melhor da literatura brasileira, o melhor da literatura estrangeira, o que era pertinente a áreas como gênero, raça, para as discussões sobre povos originários, sobre feminismo, porque é essa a nossa proposta. Agora, além disso, temos muito mais títulos - aumentamos em 10% a quantidade de títulos", disse Renata ao Estadão.

Para marcar a reinauguração, uma programação com música, debates, sarau e até uma oficina de escrita criativa ocorre neste sábado. Às 14h, o Bloco Piranha faz uma apresentação musical que será seguida por um bate-papo com a escritora Luciany Aparecida, autora de Mata Doce (Alfaguara).

Às 16h, acontece uma oficina de escrita criativa com a jornalista Daniela Urquidi e às 18h, o Sarau Poesia de Esquina de Volta ao Ninho faz uma apresentação. A cantora Nana Pastorelo encerra a programação com show de voz e violão.

A casa receberá programações gratuitas sempre aos sábados no período da tarde. Já estão previstos um bate-papo com João Anzanello Carrascoza, no dia 8 de fevereiro, e outro sobre cordel, no dia 15.

Principal autoridade dos Estados Unidos no Brasil, o novo diplomata havia pedido uma visita de cortesia para se apresentar à embaixadora, antes mesmo de a crise ocorrer. Na sexta-feira, dia 24, um voo com 88 brasileiros deportados - entre homens, mulheres e crianças - aterrissou em Manaus, e a Polícia Federal constatou que estavam algemados pelos pés e mãos em território nacional, o que contraria acordo entre os países.

O Departamento de Estado não é responsável pela operação dos voos de deportação, mas conduziu os entendimentos diplomáticos e consulares com o Itamaraty para que fossem aceitos pelo Brasil. A agência que

realiza a remoção dos imigrantes ilegais é o Serviço de Imigração e Controle de Alfândega dos EUA - US Immigration and Customs Enforcement (ICE). O uso de algemas e correntes é praxe pelas autoridades migratórias dos EUA nesses voos, mas o Brasil argumenta que não pode ser generalizado e deve ser interrompido ao entrar em território nacional.

"O uso indiscriminado de algemas e correntes viola os termos de acordo com os EUA, que prevê o tratamento digno, respeitoso e humano dos repatriados", disse o Itamaraty, em nota na qual afirmou que cobraria esclarecimentos de Washington.

## Chefe da embaixada dos EUA pede desculpas por crise de brasileiros deportados algemados

Recém-chegado ao País, o diplomata havia pedido uma visita de cortesia para se apresentar à embaixadora, antes mesmo de a crise ocorrer. Na sexta-feira, dia 24, um voo com 88 brasileiros deportados - entre homens, mulheres e crianças - aterrissou em Manaus, e a Polícia Federal constatou que estavam algemados pelos pés e mãos em território nacional, o que contraria acordo entre os países.

Escobar foi pessoalmente ao Ministério das Relações Exteriores, pela segunda vez nesta semana, e tratou do episódio novamente. O Estadão ouviu relatos de diplomatas que testemunharam a conversa dele pela manhã, a portas fechadas, com a secretária de Europa e América do Norte, embaixadora Maria Luisa Escoré de Moraes.

## Associação denuncia presença de "barbeiros" infectados no Butantã

A Associação dos Pesquisadores Científicos do Estado de São Paulo (APqC) denunciou à Agência Brasil que dois insetos do tipo barbeiro foram encontrados no último trimestre de 2024 no pavilhão Lemos Monteiro, prédio centenário do Instituto Butantã adaptado para uso de laboratórios de pesquisa. Os espécimes foram capturados em outubro e novembro de 2024 e ambos tinham a presença do protozoário Trypanosoma cruzi, causador da Doença de Chagas, em seu organismo.

"No dia em que os técnicos da vigilância em saúde da prefeitura vieram fazer uma vistoria para procurar o foco da infestação, eles nos informaram que mais dez barbeiros haviam sido localizados em outra área do ins-

tituto e que dois deles estavam contaminados por Trypanosoma cruzi", informou em nota Patricia Clissa, pesquisadora e associada da APqC. O Campus Butantã, da USP, onde circulam cerca de 70 mil estudantes e funcionários, também teve ao menos seis barbeiros encontrados no final do ano passado.

O bairro tem a presença de animais silvestres que são reservatórios naturais do parasita, como saruês, em todo o distrito do Butantã, onde residem pouco mais de 350 mil habitantes. A região tem corredores ecológicos que se estendem pela região metropolitana e para as regiões sul e norte da cidade.

"O próprio Instituto Butantã fez uma retirada importante de árvores para sua expansão,

enquanto no entorno há uma verticalização gigantesca, com a construção de prédios no lugar de casas, com supressão de vegetação e isso tudo acaba alterando o ambiente, deslocando os saruês de seu habitat natural e favorecendo o contato do barbeiro com os humanos. O que mais nos preocupa é que se nenhuma atitude for tomada pela Secretaria da Saúde, no que diz respeito a alertar a população e reestruturar as atividades da Superintendência de Controle de Endemias (Sucen) para que voltem a ser conduzidas de forma articulada junto às vigilâncias municipais, isso pode resultar em infecções de seres humanos, se é que já não estão ocorrendo", afirma, em nota, Helena Dutra Lutgens, presidente da APqC.

## Polícia faz operação contra grupo que usava concessionárias de carros para praticar golpe em SP

A Polícia Civil cumpriu quarta-feira, 29, na região metropolitana de São Paulo, 14 mandados de busca e apreensão contra uma quadrilha suspeita de usar concessionárias de carros para aplicar golpes e praticar a lavagem de dinheiro. A operação, batizada de Rent a Car, foi deflagrada nas cidades de Mauá, Santo André, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

As investigações apontaram que um dos suspeitos, que não teve o nome identificado, abriu diversas empresas em nome de terceiros para realizar financiamento de carros. Posteriormente,

os veículos eram revendidos às vítimas antes que o valor fosse pago. Os nomes dos suspeitos não foram divulgados e, por isso, a defesa não foi localizada.

Conforme a polícia, o investigado movimentou mais de R\$ 100 milhões em um ano por meio deste crime e que atualmente as empresas relacionadas a ele têm mais de mil veículos registrados. Conforme a Secretaria de Segurança Pública, todos os carros foram bloqueados pela Justiça, mas a quantidade de apreendidos não foi divulgada.

As investigações se concentraram no 42º Distrito Policial, no

Parque São Lucas (região sudeste da cidade). As autoridades descobriram sobre a atividade ilícita do bando durante investigação contra estelionato, que se iniciou em agosto do ano passado.

Após a constatação das investigações, a Justiça determinou o bloqueio dos veículos, contas bancárias, aplicações e investimentos de todas as empresas e pessoas identificadas como suspeitas de participar do crime até o momento.

A operação Rent a Car segue em andamento, segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado.

## PUBLICIDADE LEGAL

aliança

EDP Transmissão Aliança SC S.A.

CNPJ/MF nº 27.831.352/0001-45 - NIRE 35.300.577.019

COMUNICADO DE OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA DE

DEBÉNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.

A EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, edifício 22, bloco A, sala 33, Lapa de Baixo, CEP 05.069-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ("CNPJ/MF") sob NIRE 35300577019 ("Companhia"), em atendimento às disposições da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), nos termos do artigo 55, §3º, inciso I, da Lei nº 12.431, de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431"), vem comunicar ao mercado, à VXP Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a todos os debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográficaria e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia ("Debênturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), objeto do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritivos de Distribuição, da EDP Transmissão Aliança SC S.A.", celebrado, em 5 de outubro de 2018, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e as Fiduciárias (conforme abaixo definido), conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), sua intenção de adquirir Debêntures por meio da presente oferta de aquisição facultativa de até a totalidade das Debêntures, a ser realizada na forma prevista no inciso II, do artigo 15 da Resolução CVM 77 ("Oferta de Aquisição Facultativa"), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada nesta data, conforme os seguintes termos e condições:

**1. Justificativa, por menorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:** A Oferta de Aquisição Facultativa tem por objetivo dar continuidade ao processo de gestão do perfil do endividamento consolidado da Companhia, em linha com a realização da Assembleia Geral de Debenturistas em 17 de fevereiro de 2025, na qual serão deliberadas as alterações na Escritura de Emissão de forma a implementar o reperfilamento das Debêntures ("Reperfilamento"), conforme detalhado no material de apoio aos Debenturistas, a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário e pela Companhia em suas respectivas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores (<https://www.vortex.com.br/investidor/> e <https://ri.edp.com.br/pt-br/informacoes-financeiras/demonstracoes-financeiras-e-formulario-de-referencia-edp-transmissao-alianca/>, respectivamente), que inclui as minutas do aditamento à Escritura de Emissão e dos instrumentos que formalizaram as Garantias Reais (conforme abaixo definido) ("Material de Apoio"), englobando (a) o alongamento do prazo de vencimento das Debêntures para 26 (vinte e seis) anos, contados da Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), com alteração da data de vencimento das Debêntures para 15 de outubro de 2044; (b) alteração das datas de pagamento de amortização e dos percentuais de amortização, de forma que a Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) será amortizado em 44 (quarenta e quatro) parcelas, sendo a próxima parcela devida em 15 de abril de 2025 e a última parcela devida em 15 de outubro de 2044; (c) alteração dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, para o equivalente ao maior entre (c.i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada no fechamento do Dia Último imediatamente posterior à data de divulgação do relatório de rating da Emissão, a ser disponibilizado pela Agente Fiduciário e pela Companhia em suas respectivas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores (<https://www.vortex.com.br/investidor/> e <https://ri.edp.com.br/pt-br/informacoes-financeiras/demonstracoes-financeiras-e-formulario-de-referencia-edp-transmissao-alianca/>, respectivamente), decorrente das mudanças realizadas na Assembleia Geral de Debenturistas ("Novo Rating"), conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de 0,625% (seiscientos e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano; base 252 (duzentos e cinquenta e duas) dias úteis, sendo certo que a nova taxa dos Juros Remuneratórios das Debêntures será aplicável a partir da próxima Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), ou seja, a partir de 15 de abril de 2025 (inclusive); (d) a constituição de garantias reais, na forma do (d.i) cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes do Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão), da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 047/2017, celebrado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS ("ONS"), em 10 de outubro de 2017, conforme aditado de tempos em tempos ("CPTI"), das apólices de seguros contratadas e que venham a ser contratadas pela Companhia no âmbito da Concessão, como beneficiária, para assegurar seus bens e direitos, incluindo suas respectivas renovações, endossos e aditamentos, e de conta vincula ("Cessão Fiduciária"), (e) a alienação de direções representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, presentes e futuras, de propriedade da EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. ("EDP Brasil") e da CELESC GERAÇÃO S.A. ("Celsel"), de emissão da Companhia, bem como os demais acessórios das ações, sendo que as ações representativas de 10% (dez por cento) do capital social da Emissora, de propriedade da Celsel, de emissão da Fiança e, consequentemente, alteração da forma de fiança ("Fiança"), pela EDP Brasil e pela Celsel, no âmbito da Escritura de Emissão, com a liberação da Fiança e, consequentemente, alteração da espécie das Debêntures e demais alienações necessárias; (f) a exclusão da Fiança; (g) alteração das cláusulas de "Vencimento Antecipado" ("Obrigações Adicionais da Emissora"), "Declarações e Garantias" e outras, de forma a excluir a Fiança e as previsões referentes à EDP Brasil e à Celsel, na qualidade de fiduciadoras, e refletir novas obrigações, covenants e condições especiais acordadas no âmbito do Reperfilamento, sobretudo com a alteração, nos Eventos de Vencimento Antecipado, dos parâmetros (f.i) de restrição à contratação de novas dívidas pela Companhia; (f.ii) de restrição à alteração de controle da Companhia; (f.iii) do covenant financeiro a ser observado pela Companhia; (f.iv) de restrição a novos investimentos pela Companhia; e (f.v) de restrição à distribuição de recursos pela Companhia a seus acionistas, sendo certo que a implementação das alterações acima estaria sujeita à publicação do Novo Rating, de ao menos o mesmo rating atual da Emissora (AA, em escala local de 1 a 100), de acordo com a agência de rating Standard & Poor's, Fitch Ratings ou Moody's América Latina).

**2. Destinação a ser dada pela companhia emissora para as debêntures que vierem a ser adquiridas:** Após a aquisição, as Debêntures permanecerão em tesouraria, podendo ser novamente colocadas no mercado posteriormente.

**3. Informar a emissão e a série das debêntures objeto da Oferta de Aquisição Facultativa:** A Oferta de Aquisição Facultativa terá por objeto Debêntures em circulação da série única da 1ª (primeira) emissão da Companhia, conforme descreve nos itens "4" e "5" abaixo.

**4. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:** Conforme o último extrato disponível do escriturador das Debêntures, a Itau Corretora de Valores S.A. ("Escriturador"), o quadro abaixo informa a quantidade de Debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Série / Emissão	Quantidade de Debêntures em circulação	Quantidade de Debêntures em tesouraria
Série Única da 1ª Emissão	1.200.000	0
<b>Total</b>	1.200.000	0

**5. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no artigo 19 da Resolução CVM 77:** Poderão ser adquiridas até 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação. Serão adquiridas pela Companhia das Debêntures quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, nos termos do inciso I, alínea "a", do § 6º do artigo 19 da Resolução CVM 77. **6. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas:** O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa será igual ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios calculados pro rata temporis desde a última Data de Pagamento da Remuneração até a Data de Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) ("Preço de Aquisição"), sendo certo que a nova taxa dos Juros Remuneratórios das Debêntures será aplicável a partir da próxima Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), ou seja, a partir de 15 de abril de 2025 (inclusive). O Preço de Aquisição será calculado na curva, conforme valor do PU do dia da Data de Aquisição Fac